



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 081/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 081/2024, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo abrir crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para suplementação de dotação a ser utilizada na obra do Parque Ecológico em andamento e na Folha de Pagamento do setor de Obras e Serviços Públicos.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com o excesso de arrecadação do exercício atual.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Suplementar está amparado no art. 41, inciso I e art. 43, §1 inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 15 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal
Estrela d'Oeste
Protocolo nº <u>2037/2024</u>
Em <u>15/08/24</u>
Horário <u>19:05</u>

Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 081/2024

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173 de 04 de dezembro de 2023, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020501 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Ficha: 061 - 15.451.0003.1050.0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.....200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 065 - 15.452.0003.2105.0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.....500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

Total.....700.000,00

Artigo 2º- O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o art. 41, inciso I e art. 43, §1 inciso III:

Local: 020501 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Ficha: 069 - 15.452.0003.2105.0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.....-75.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 074 - 15.452.0003.2105.0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.....-50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Ficha: 088 - 10.301.0006.2108.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.....-500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

Ficha: 175 - 12.365.0002.1002.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.....-20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 183 - 12.365.0002.2113.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.....-30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020703 ENSINO MEDIO, TECNICO E SUPERIOR

Ficha: 198 - 12.362.0002.2119.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.....-25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total.....-700.000,00

Artigo 3º- Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.161 de 13/11/2023, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 15 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL